

PORTARIA Nº 2105001, DE 21 DE MAIO DE 2025.

Estabelece a Política de Privacidade e Proteção de Dados da Câmara Municipal de Aquiraz/CE.

CONSIDERANDO a conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), que exige que as instituições públicas e privadas implementem medidas para proteger os dados pessoais. A criação de uma política de privacidade e proteção de dados, garante a conformidade com a legislação e a proteção dos dados pessoais dos cidadãos, servidores e parceiros, evitando acessos não autorizados, perdas, alterações ou destruição.

A Câmara Municipal de Aquiraz estabelece sua política de privacidade e proteção de dados estando comprometida em proteger a privacidade e a segurança dos dados pessoais de seus cidadãos, servidores e parceiros.

1. Objetivo

O objetivo desta Política é garantir que a Câmara Municipal de Aquiraz trate os dados pessoais de forma ética, transparente e segura, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e outras legislações aplicáveis.

2. Âmbito de Aplicação

Esta Política se aplica a todos os dados pessoais coletados, armazenados, utilizados ou compartilhados pela Câmara Municipal de Aquiraz.

3. Princípios

A Câmara Municipal de Aquiraz se compromete a seguir os seguintes princípios:

- Transparência
- Segurança
- Respeito à privacidade
- Responsabilidade

4. Coleta e Uso de Dados Pessoais

A Câmara Municipal de Aquiraz coletará e utilizará dados pessoais apenas para fins específicos, explícitos e legítimos.

5. Direitos dos Titulares de Dados

Os titulares de dados têm os seguintes direitos:

- Acessar seus dados pessoais
- Corrigir ou atualizar seus dados pessoais
- Solicitar a exclusão de seus dados pessoais
- Revogar o consentimento para o uso de seus dados pessoais

6. Compartilhamento de Dados

A Câmara Municipal de Aquiraz compartilhará dados pessoais apenas com autorização explícita do titular dos dados ou para fins de prestação de serviços públicos ou exercício de competências legais.

7. Segurança e Proteção de Dados

A Câmara Municipal de Aquiraz implementará medidas de segurança adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perdas, alterações ou destruição.

8. Encarregado de Proteção de Dados

A Câmara Municipal de Aquiraz designará um encarregado de proteção de dados para implementar e monitorar a execução desta Política.

9. Revisão e Atualização

Esta Política será revisada e atualizada periodicamente para garantir sua conformidade com a legislação aplicável e as melhores práticas em proteção de dados.

10. Aceitação

A Câmara Municipal de Aquiraz espera que todos os seus servidores, parceiros e fornecedores respeitem e sigam esta Política.

11. Entrada em Vigor

Esta Política entra em vigor na data de publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIRAZ/CE, em 21 de maio de 2025.



Maurício Matos Pereira
Presidente